Indicação: 220 / 2010

220/2010 Vereadores: Maiquel de Gasperi e Dudu Belotti Senhor Presidente INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Comandante Geral da Policia Militar do Estado Cel QOPM Geraldo Garcia Orti, solicitando a promoção por ato de bravura do Soldado PM Fernando Carvalheira.

JUSTIFICATIVA

No mês de fevereiro do ano de dois mil e sete o Cabo PM Fernando Carvalheira, no estrito cumprimento de seu dever funcional empenhou-se em buscas e diligências policiais para a localização de Elias dos Reis, que havia assassinado com requintes de crueldade sua amásia Azaide Martins de Lima e seus dois filhos menores Regiane Padilha de Lima e Edilson Padilha de Lima. No decorrer das buscas o autor dos delitos foi localizado pelos policiais em local de difícil acesso, à Associação de Funcionários Públicos Municipais de Chapadão do Sul e ao ver-se cercado enfrentou o Cabo PM Carvalheira empenhando uma faca e tentando atingir o policial, que sem outra alternativa fez uso da arma para defender a si e aos outros policiais que o acompanhavam.

As investigações promovidas pela autoridade policial foram cuidadosamente analisadas pelo Ministério Público do Estado, que determinou o arquivamento do inquérito policial pela morte do autor dos delitos, mas também reconhecendo a licitude da conduta do policial militar, que agiu estritamente no cumprimento de seu dever funcional. A atitude do policial, foi objeto da moção de aplauso de n° 023/2007, aprovada nesta Câmara Municipal no dia 15 de fevereiro de 2007.

A conclusão das investigações pela autoridade policial confere a certeza de que não fosse a conduta corajosa e indómita do cabo Carvalheira o autor dos crimes, que tanto repercutiram por conta da extrema crueldade demonstrada contra as vítimas, certamente teria vitimado outras pessoas inocentes e, muito provavelmente os policiais que promoviam a busca do marginal para conduzi-lo a prisão. Evidenciada a bravura do Cabo PM Carvalheira, faz jus à promoção, uma vez que sua conduta dignifica a policia militar de Mato Grosso do Sul. Sala das Sessões, 09 de Abril de 2010. Ver. Maiquel de Gasperi Ver. Dudu Belotti

Sala das Sessões, 09 de Abril de 2010

Maiquel de Gasperi
Vereador(a) - DEM

Eduardo Belotti
Vereador(a) - PR

DOC: 1501498299